



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019 e 066/2019

Através do presente instrumento, o Município de CONTENDA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS EUGÊNIO STABACH**, vem celebrar o **TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019**, Pregão Eletrônico nº **023/2019**, fornecedor registrado a empresa **S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72**, consoante as informações constantes junto ao Processo Administrativo nº 056/2019 e 066/2019, e nas cláusulas de seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Ficam cancelados os LOTES 19, 20 e 22 da Ata de Registro de Preços nº 063/2019 em favor da empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	Fralda descartável adulto ,fitas adesivas largas, dupla camada, absorvente , barreiras antivazamento, flocos de gel superabsorventes ,tamanho EG, registro de boas praticas.	Descarpack	Unidade	5.000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
20	Fralda descartável adulto, fitas adesivas largas, dupla camada, absorvente , barreiras antivazamento, flocos de gel superabsorventes ,tamanho G, registro de boas praticas.	Descarpack	Unidade	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
22	Fralda descartável adulto ,fitas adesivas largas, dupla camada, absorvente , barreiras antivazamento, flocos de gel superabsorventes ,tamanho P, registro de boas praticas.	Descarpack	Unidade	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
				VALOR TOTAL		R\$ 15.600,00
(Quinze mil e seiscentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no artigo 21, inciso II do Decreto Federal nº 7892/2013, conforme justificativas constantes junto ao Processo Administrativo nº 056/2019 e 066/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os efeitos do presente Termo de Cancelamento ocorrerão a partir de 12 de julho de 2019.

Encerra-se o presente termo de cancelamento que segue assinado.

Contenda, 12 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal